



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327 /2023

Aos vereadores e ao Depart. Jurídico em 25/09/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. EDUARDO MATUK FERREIRA.

Autor: Ver. Dr. Edson.

Quórum:

- ( ) Maioria Simples
- ( ) Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

Anotaç

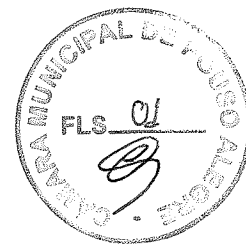
1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em <u> / /</u>	em <u> / /</u>	em <u>26 / 09 / 23</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327 / 2023**



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
POUSO-ALEGRENSE AO SR. EDUARDO  
MATUK FERREIRA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. EDUARDO MATUK FERREIRA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

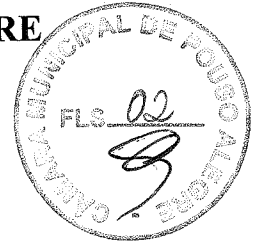
Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.

Dr. Edson  
VEREADOR

ASSINADO POR Dr. Edson - 26/09/2023 13:26:06 - 4B00-FWVR7-6455-0STX



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



### JUSTIFICATIVA

Eduardo Matuk Ferreira é natural da instância mineral de Caxambu, filho do sr. Moacyr e da dona Celinha, o segundo de mais cinco irmãos. Passou boa parte de sua juventude em Juiz de Fora, onde fez os seus estudos.

Começou a trabalhar desde cedo, inclusive no extinto Banco Nacional, até que ingressou na Caixa Econômica Federal em 1984, onde exerceu diversos cargos e funções, passando por várias localidades em todo o Brasil, inclusive Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Recife, São Luiz e Brasília, quando, em 1994, sentiu a vontade de retornar ao Sul de Minas Gerais.

Assim, no dia 26 de maio de 1994, mudou-se para Pouso Alegre, então uma promissora cidade com cerca de 90 mil habitantes. Sua família, com dois filhos pequenos, chegou em julho do mesmo ano e os meninos foram matriculados no Colégio São José, uma referência de ensino à beira de completar 100 anos de existência.

Em Pouso Alegre, passou a exercer o cargo de gerente administrativo da agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, onde amechou muitos amigos. Foi nessa época que concluiu o curso de Direito na Faculdade de Direito do Sul de Minas, instituição da qual tem orgulho de ter recebido o diploma de bacharel.

Ingressou rapidamente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, desligando-se da Caixa Econômica Federal e passando a exercer a honrosa profissão de Advogado. Nesse ínterim, lecionou nos cursos mantidos pelo sistema Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e, logo em seguida, foi convidado a lecionar na Faculdade de Direito do Sul de Minas, local onde mantém muitos amigos, dentre professores, funcionários e, principalmente, alunos e ex-alunos.

Apaixonado pelo Direito, sagrou-se Mestre em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica em 2002, e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná em 2006, participando de vários outros cursos de especialização e pós-graduação, aprofundando seu aprendizado. No exercício da advocacia, integrou a sociedade Antonio Jaques de Oliveira e Advogados Associados e, em 1999, fundou o Escritório Eduardo Matuk e Advogados Associados, onde permanece até os dias presentes.

Tem dois filhos frutos do primeiro casamento, Vinícius, formado pela FDSM e, atualmente, piloto da companhia aérea Azul, e Marcelo, advogado e sócio do mesmo Escritório, também formado pela FDSM e Mestre em Direito pela USP, dos quais tem muito orgulho. Casou-se com Alba Junqueira, com quem tem duas filhas, Luísa, acadêmica de Direito na Universidade Mackenzie e Eduarda, aluna do Colégio São José.

Como cidadão, advogado e professor de Direito, acompanhou ativamente o desenvolvimento de Pouso Alegre, assessorando empresas e empresários que também se instalaram nesta cidade.

Tem boas lembranças da antiga Pouso Alegre, há pouco tempo uma pacata cidade, hoje, uma gigante do Sul de Minas, sempre em franco crescimento, mas que, em sua grandeza, sempre acolhe com carinho os que vem de fora para aqui morar.

Confirma que é verdadeira a máxima pousoalegrense que sempre ouviu se de seus amigos, que "quem bebe da água do Mandu nunca mais deixa Pouso Alegre", mas que prefere aquela frase da Cidade dos Anjos: "Quando me perguntarem do que eu mais gostei, vou dizer que foi de você, Pouso Alegre". Com muito orgulho e respeito, sente-se integrado e acolhido como cidadão da nossa querida Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.

Dr. Edson  
VEREADOR

ASSINADO POR Dr. Edson - 26/09/2023 13:26:06 - 4B00-RWR7-6455-0STX



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS  
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM  
TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE**.

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

*“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”*

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

*“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio*



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

### CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 a 336/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 26 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR  
AMARAL:49564579600  
79600

Digitally signed by  
OLIVEIRA ALTAIR  
AMARAL:49564579600  
Date: 2023.09.26  
13:42:17 -03'00'

Oliveira

Relator

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
DIAS  
FERREIRA:0495477966  
9  
Dados: 2023.09.26  
15:39:26 -03'00'

BRUNO DIAS  
FERREIRA:04  
954779669

Bruno Dias  
Presidente

Igor Tavares  
Secretário